



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2017

Publicado no Mural

EM 28 / 8 / 18

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass MB

Termo de Aditamento ao Contrato nº 64-2017, Processo nº 977/2017, Inexigibilidade nº 07/2017.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Liz Serviços Online Ltda. EPP**, CNPJ 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01, Bairro Meia Praia, Município de Itapema – SC, CEP 88220-000, fone: (47)3368-5668, e-mail: diretoria@leismunicipais.com.br, neste ato representada pelo sócio gerente Carlito Mello de Liz, CPF 181.488.089-53, CI 220.562, residente e domiciliado na Rua 250, nº 288, Bairro Meia Praia, Itapema - SC, fone: (47)3368-5668, e-mail: carlito@leismunicipais.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 64/2017, firmado em 28 de agosto de 2017, e nos termos do artigo 57, III, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogada a vigência que trata a cláusula nona do contrato administrativo nº 64/2017, até 28 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda

O preço que trata a cláusula quarta fica ajustado em R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais, reajustáveis depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, com base na variação do índice do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha substituir.

Cláusula Terceira

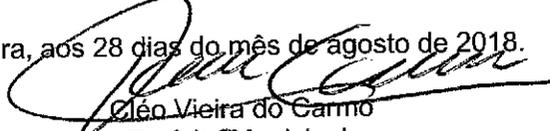
Acrescenta-se ao termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A Contratante poderá, inclusive, solicitar URL à Contratada para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

Cláusula Quarta

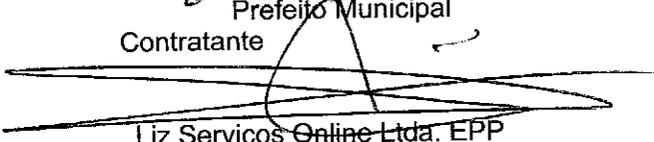
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.


Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal

Contratante


Liz Serviços Online Ltda. EPP
Contratado

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.
Em: 28/08/2018.


Procurador Jurídico